



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 03/2012

Entidade: 1541-GASIUS

Plano de Benefícios: 1986000656-PLANO DE BENEFICIO DEFINIDO

Data de Geração: 05/09/2012 10:18:26

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	315.213.533,18
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	315.213.533,22
Diferença:	0,04

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	249.786.448,26
Depósitos:	82.358,02
Títulos Públicos:	173.847.945,01
Títulos Privados:	9.550.180,78
Ações:	41.666.885,22
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	7.820.445,20
Carteira Imobiliária:	16.458.683,61
Valores a Pagar/Receber:	359.950,42
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	65.427.084,90
00.822.944/0001-44	4.044.190,49
04.764.174/0001-81	8.279.480,23
03.399.411/0001-90	4.775.492,45
12.952.661/0001-04	1.060.205,01
04.899.128/0001-90	4.784.692,93
00.322.699/0001-06	8.853.725,15
07.900.255/0001-50	7.529.115,37
09.543.255/0001-75	5.340.353,04
07.381.653/0001-07	5.960.879,51
10.608.758/0001-60	5.354.395,20
11.232.995/0001-32	3.070.080,19
08.279.304/0001-41	3.325.704,36
08.817.414/0001-10	3.048.770,88

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.